

EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 23223.001325/2024-76
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID torna pública a **2ª retificação** do EDITAL PIBID Nº 22/2024 – IF Sudeste MG, de seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para atuação no programa.

ONDE SE LÊ:

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os docentes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida.

9.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) A maior nota de currículo (CV), e permanecendo o empate, maior nota de Carta de Intenção (CI);

b) Mais idoso, conforme a legislação vigente..

9.3 A nota final (NF) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{[(SA \times 1) + (CV \times 2) + (CI \times 3)]}{6}$$

9.4. Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o número de bolsas disponíveis na área, os professores que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os subitens pontuados no item 8.2.

LEIA-SE:

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Visando a melhoria do ensino nas escolas públicas em que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) esteja abaixo da média nacional, de 4,3, em 2023, serão priorizados os docentes, prioritariamente efetivos, atuantes em sala de aula, em escolas com baixo Ideb, em ordem de classificação. Será levado em consideração o número de bolsas disponíveis na área para cada campus e a pontuação será de acordo com os subitens pontuados no item 8.2.

9.2. Em hipótese de haver mais de um docente inscrito, para um mesmo subprojeto, vinculados à mesma escola pública, apenas o candidato com a maior pontuação poderá atuar como bolsista PIBID, desde que seja classificado, prezando por oportunizar a melhoria da educação básica em um maior número de escolas públicas, possível.

9.3. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) A maior nota de currículo (CV), e permanecendo o empate, maior nota de Carta de Intenção (CI);
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

9.4. A nota final (NF) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{[(SA \times 1) + (CV \times 2) + (CI \times 3)]}{6}$$

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2024.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG
SIAPE 2577897

Prof. Silvio Anderson Toledo Fernandes
Substituto do Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria no 375, de 27 de abril de 2021